



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Cordeiros

sexta-feira, 8 de janeiro de 2021

Ano XII - Edição nº 01151 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Cordeiros publica



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
DBFF0D6243512264534E2D48C7005BAB

Prefeitura Municipal de Cordeiros

SUMÁRIO

- TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021.
- EXTRATO DO DÉCIMO TERMO ADITIVO - ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO - ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2018.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2018.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2018.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311/2019.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0013/2018.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0016/2018.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0032/2018.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0311/2019.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2018.
3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2018.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019.
2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2019.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0020/2018.
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0018/2018.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 166/2019.
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0062/2019.

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE DÉCIMO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 004/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROS

CONTRATO: 0579/2018

CONTRATADA: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 08.239.458/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/05/2018, DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR A CONSTRUÇÃO DO MURO DE ESCOLA 6 SALAS (PADRÃO FNDE), TERMO COMPROMISSO PAR: Nº 7488/2014, POVOADO DE ALVORADA NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, NOS TERMOS PREVISTOS EM NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL.

VALIDADE: 03 (três) meses, de 07/12/2020 até 04/03/2021

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Delci Alves Luz Prefeito Municipal

ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 08.239.458/0001-00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE QUINTO TERMO ADITIVO

TOMADA DE PREÇO Nº 003/2018

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL CORDEIROS

CONTRATO: 0578/2018

CONTRATADA: ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA

CNPJ 08.239.458/0001-00

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO ENTRE AS PARTES EM 22/05/2018, DE INFRA ESTRUTURA PARA REALIZAR AS OBRAS COMPLEMENTARES PARA A CONSTRUÇÃO DE ESCOLA PADRÃO FNDE - 06 SALAS DE AULA, CONFORME TERMO DE COMPROMISSO PAR Nº 33971/2014, CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO POR MEIO DO FNDE E PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, NOS TERMOS PREVISTOS EM NA CLÁUSULA SÉTIMA - DO PRAZO CONTRATUAL.

VALIDADE: 06 (seis) meses, de 07/12/2020 até 07/06/2021

ASSINATURA: 07 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS - Delci Alves Luz Prefeito Municipal

ENGEALC CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA CNPJ n.º 08.239.458/0001-00

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0013/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESTADUAIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME portador inscrito no CNPJ sob o n.º 16.577.557/0001-20 endereço na Rua Vereador Ernesto Fernandes da Silva, 165-A, Bairro Centro na cidade de Cordeiros – BA, representada por Sandra Regina Barros dos Santos, brasileira, casada, residente e domiciliada em Cordeiros, portadora do RG n.º 05.908.211-99 SSP/BA e CPF n.º 938.718.805-15.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0013/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 015/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME
CNPJ: 16.577.557/0001-20

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0016/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET DA SEFIP, RAIS E DIRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA DE 40H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME, sediada à Avenida Regis Pacheco, nº 335, Sala 108, 1º Andar, Bairro Centro na cidade de Vitória da Conquista – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.271.369/0001-90, Inscrição Estadual Isenta, neste ato representado pelo Sr. Carlos Adarlon Amorim de Andrade, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vitória da Conquista – BA, portador do RG nº 05.234.322-47 SSP/BA e CPF nº 526.362.085-34.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0016/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 015/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Primeira do mencionado contrato, fica aditada em 23,08% do valor do contrato, importando este aditamento no valor total de R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais) passando o contrato ao valor global de R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula primeira no item § 1º, cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, e art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME
CNPJ: 04.271.369/0001-90

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0032/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA RONIEL DIAS DO PRADO – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS LIGADOS ÀS SECRETARIAS DESTES MUNICÍPIO.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: RONIEL DIAS DO PRADO – ME, inscrito no CNPJ nº 17.211.741/0001-14, residente e domiciliado à Rua Naomar Alcântara, 153-centro, Guajeru - BA.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0032/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 037/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

RONIEL DIAS DO PRADO – ME
CNPJ: 17.211.741/0001-14

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0311/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, SISTEMA DE WEB DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, inscrita no CNPJ 08.003.823/0001-82 com sede a Av. Antônio Carlos Magalhães, nº 2501ZV – Brotas – Salvador – BA, neste ato representada por seu procurador Sr. Uilber do Carmo Aragão, brasileiro, casado, consultor de vendas, residente e domiciliado a Rua Bela Vista, 291, Banco Raso, Itabuna – BA, CEP: 45.605-614, portador do RG nº 09215732-78 SSP/BA e CPF nº 004.696.005-86.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0311/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial nº 020/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO

3390390000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: 08.003.823/0001-82

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 013/2018

CONTRATADA: SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME

CNPJ 16.577.557/0001-20

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE ACESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO DE PROJETOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS DE RECURSOS ESTADUAIS – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

SANDRA REGINA BARROS DOS SANTOS – ME, CNPJ n.º 16.577.557/0001-20

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 0016/2018

CONTRATADA: CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME

CNPJ 04.271.369/0001-90

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA GERAÇÃO E TRANSMISSÃO VIA INTERNET DA SEFIP, RAIS E DIRF – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA, CUMPRINDO CARGA HORÁRIA DE 40H (QUARENTA HORAS) SEMANAIS, NOS TERMOS DOS ARTS. 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

VALOR ADITADO: R\$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais); **PERCENTUAL:** 23,08%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

CARLOS ADARLON AMORIM DE ANDRADE – ME, CNPJ n.º 04.271.369/0001-90

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 032/2018

CONTRATADA: RONIEL DIAS DO PRADO – ME

CNPJ 17.211.741/0001-14

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA PROVIMENTO DE ACESSO DEDICADO À INTERNET AOS PONTOS DE ATENDIMENTO REMOTOS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E ÓRGÃOS LIGADOS ÀS SECRETARIAS DESTA MUNICÍPIO, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

RONIEL DIAS DO PRADO – ME, CNPJ n.º 17.211.741/0001-14

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 020/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 0311/2019

CONTRATADA: FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA

CNPJ 08.003.823/0001-82

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LOCAÇÃO DE SISTEMAS DE TRIBUTOS, SISTEMA DE WEB DE PATRIMÔNIO, SISTEMA DE NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0302 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM. E PLANEJAMENTO; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

FATOR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA, CNPJ n.º 08.003.823/0001-82

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0020/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA FABIANA DE SOUZA COQUEIRO – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA NA ÁREA EDUCACIONAL.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO – ME, situada na Avenida Horácio José dos Santos, n.º 623, Bairro Olhos D'Água na cidade de Brumado – BA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 21.082.719/0001-99, Inscrição Estadual n.º Isento, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Willians Souza da Silva, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Brumado – BA, portador do RG n.º 14.556.342-12 – SSP/BA e CPF n.º 040.435.415-70..

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0020/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 014/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

FABIANA DE SOUZA COQUEIRO – ME
CNPJ: 21.082.719/0001-99

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0018/2018 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS E PROJETOS DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SÓCIO ECONÔMICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, VISANDO MELHORAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL E INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH), SINCOV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, portador inscrito no CNPJ sob o n.º 10.554.092/0001-05 endereço na Rua Ernesto Dantas, n.º 135, Edifício Aracy, Sala 302, Bairro Centro, na cidade de Vitória da Conquista – BA, representado por Euridenio Rosa Cirino, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado em Vitória da Conquista – BA, portador do RG n.º 748562192 SSP/BA e CPF n.º 897.329.365-68.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0018/2018, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 015/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

A Cláusula Primeira do mencionado contrato, fica aditada em 14,29% do valor do contrato, importando este aditamento no valor total de R\$ 6.000,00 (seis mil reais) passando o contrato ao valor global de R\$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos em 12 (doze) parcelas iguais de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula primeira no item § 1º, cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, e art. 65, § 1º da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME
CNPJ: 10.554.092/0001-05

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 166/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA, INCLUSIVE OS PARA ENVIO AO E-TCM, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509, portador inscrito no CNPJ sob o n.º 29.356.881/0001-60 endereço na Rua Castelo Branco, 58 – Centro – Cordeiros – BA, neste ato representada por Thamillis Ribeiro da Silva, portadora do RG 555583314 e CPF: 041.740.775-09.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 166/2019, referente ao Processo Licitatório Pregão Presencial n.º 015/2017 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais clausulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509
CNPJ: 29.356.881/0001-60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º:

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 0062/2019 CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS E PELA EMPRESA E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI 131 NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA, inscrita no CNPJ (MF) n.º 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro, CEP: 46.280-000, em Cordeiros/BA, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor Delci Alves Luz.

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA sediada à Avenida Koehler, n.º 238, Bairro Centro na cidade de Domingos Martins – ES, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 39.781.752/0001-72, Inscrição Estadual n.º 082.298.03-3, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Estevão Henrique Holz, RG n.º 1.087.262 ES, CPF n.º 979.001.257-87, brasileiro, casado, empresário, residente à Rua Kurt Lewin, 1.000, Quadra 03, Lote 02, Centro, Domingos Martins – Espírito Santo.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 0062/2019, referente ao Processo Licitatório Dispensa de Licitação n.º 008/2019 sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em um período de 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal conforme cláusula quarta no item 4.5 do Contrato e se encontra no amparo legal no artigo 57, § 1º inciso II e VI, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial, a encargo da Prefeitura Municipal de Cordeiros-Bahia.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o aditivo do contrato, para a execução do objeto, correrão por conta dos recursos municipais da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Dotação Orçamentária:

0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE E CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Cordeiros/Bahia, em 30 de dezembro de 2020.

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: licitacoes@cordeiros.ba.gov.br



Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA
CNPJ: 39.781.752/0001-72

TESTEMUNHAS:

NOME:
CPF:
RG n.º:

NOME:
CPF:
RG n.º

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 020/2018

CONTRATADA: FABIANA DE SOUZA COQUEIRO – ME

CNPJ 21.082.719/0001-99

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE LOCAÇÃO DE SOFTWARE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA NA ÁREA EDUCACIONAL, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

FABIANA DE SOUZA COQUEIRO – ME, CNPJ n.º 21.082.719/0001-99

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE TERCEIRO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 0018/2018

CONTRATADA: IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME

CNPJ 10.554.092/0001-05

OBJETO: ACRÉSCIMO DE VALOR E PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM POLÍTICAS E PROJETOS DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL E SÓCIO ECONÔMICO, ELABORAÇÃO DE PROJETOS TÉCNICOS SOCIAIS, VISANDO MELHORAR OS RESULTADOS DAS AÇÕES DO GOVERNO MUNICIPAL E INDICADORES DE DESENVOLVIMENTO HUMANO (IDH), SINCOV – PRESTAÇÃO DE SERVIÇO NA SEDE DA PREFEITURA, NOS TERMOS DOS ARTS. 57 E 65 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

VALOR ADITADO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais); **PERCENTUAL:** 14,29%

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

IDH CONSULTORIA E PROJETOS LTDA – ME, CNPJ n.º 10.554.092/0001-05

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 166/2019

CONTRATADA: THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509

CNPJ 29.356.881/0001-60

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DIGITALIZAÇÃO DE TODOS OS DOCUMENTOS DA PREFEITURA, INCLUSIVE OS PARA ENVIO AO E-TCM, SERVIÇOS PRESTADOS NA SEDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

THAMILIS RIBEIRO DA SILVA 04174077509, CNPJ n.º 29.356.881/0001-60

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia
e-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br



EXTRATO DE SEGUNDO TERMO ADITIVO

DISPENSA Nº 008/2019

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – BAHIA

CONTRATO: 062/2019

CONTRATADA: E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA

CNPJ 39.781.752/0001-72

OBJETO: PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE SISTEMA CONTÁBIL E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DA LEI 131 NO MUNICÍPIO DE CORDEIROS, NOS TERMOS DO ART. 57 DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93.

VALIDADE: 12 (doze) meses, de 01/01/2021 até 31/12/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 0303 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS; 33903900000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

ASSINATURA: 30 de dezembro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS – Delci Alves Luz

E&L PRODUÇÕES DE SOFTWARE LTDA, CNPJ n.º 39.781.752/0001-72

Prefeitura Municipal de Cordeiros

Outros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 001/2021

Termo de Cooperação Técnica que entre si celebram o Município de Cordeiros/BA e a Câmara Municipal de Cordeiros/BA, nos exatos termos referidos abaixo.

De um lado, o MUNICÍPIO DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.694.468/0001-75, com sede na Praça Coronel José Moreira Cordeiro, nº 144 - Centro - Cordeiros/BA, representado neste ato por seu Prefeito Municipal, Delci Alves Luz, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CLRG.SSP/BA nº 0802907105, inscrito no CPF/MF sob o nº 894.360.085-20, residente e domiciliado na Rua Florindo Ribeiro da Silva, s/nº - centro - Cordeiros/BA, e, de outro lado, a CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIROS, ESTADO DA BAHIA, Órgão Público do Poder Legislativo Municipal, com sede na Praça Deputado Luís Lago Cabral, 52, centro - Cordeiros/BA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.951.654/0001-63, neste ato representada por seu Presidente, o Sr. Fabiano Gomes de Sousa, brasileiro, maior, capaz, casado, Agente Político, portador da CLRG.SSP/BA nº 05659479-82, inscrito no CPF/MF sob o nº 942.320.835-53, residente e domiciliado na Rua Florindo Ribeiro da Silva, s/nº - centro - Cordeiros/BA, ajustam entre si o presente Termo de Cooperação Técnica, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

Constitui objeto do presente Termo de Cooperação Técnica o apoio técnico-operacional à Câmara Municipal de Cordeiros/BA, na realização de licitações na modalidade Pregão Presencial regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, e nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, e nos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, regidas pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, por intermédio da designação do Pregoeiro e Equipe de Apoio e da Comissão Permanente de Licitação, respectivamente, desta Prefeitura Municipal, a título não oneroso, visando dar cumprimento às exigências contidas na Legislação precitada.

§ 1º - Fica a cargo do Pregoeiro do Município e sua Equipe de Apoio todos os atos de condução dos certames licitatórios na modalidade de Pregão Presencial que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 10.520/02, devidamente previstos nos respectivos Editais de Licitação.

§ 2º - Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação todos os atos de condução dos certames licitatórios nas modalidades de Concorrência, Tomada de Preços e Convite, e dos Processos de Dispensa e Inexigibilidade de Licitação, que lhes são atribuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, devidamente previstos nos respectivos Editais de Licitação.

§ 3º - Todas as competências atribuídas à autoridade superior ou não atribuídas expressamente ao Pregoeiro e à Comissão Permanente de Licitação permanecerão sob a responsabilidade da



Praça Coronel José Moreira Cordeiro | 104 | Centro | Cordeiros-Ba

www.pmcordeiros.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



Presidência da Câmara Municipal de Cordeiros/BA, em especial homologar o resultado da licitação e promover a celebração do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

O presente termo de Cooperação Técnica fundamenta-se no art. 116 “caput” da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

Para a execução deste Termo, a Câmara Municipal arcará com os custos relativos à realização de cada um dos procedimentos licitatórios que se fizerem necessários, tais como: publicações, materiais de expediente, cópias xerográficas, fornecimento de cópia de Atas, Mapas de Lances ou outros documentos que forem solicitados pelos Licitantes, dentre outros.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

São obrigações do Município de Cordeiros/BA:

I – disponibilizar o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio e a Comissão Permanente de Licitação, necessários para a realização dos certames licitatórios nas modalidades previstas na Cláusula Primeira deste Termo.

II – encaminhar a Câmara Municipal, por intermédio do Pregoeiro e da Comissão Permanente de Licitação, todos os pedidos de esclarecimentos e impugnações ao Edital, para conhecimento e providências legais.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL:

São obrigações da Câmara Municipal de Cordeiros/BA:

I – informar ao Município, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias, sobre a intenção de realizar o procedimento licitatório nos termos deste Termo de Cooperação Técnica;

II – arcar com todos os custos oriundos dos processos, conforme previsto na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:

O presente Termo de Cooperação Técnica vigorará da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2021, podendo ser prorrogado por igual período conforme dispõe o artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO:

A publicação de extrato deste instrumento será providenciada pelas partícipes nos termos dispostos no Parágrafo Único do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO:

O Termo de Cooperação Técnica poderá ser cancelado por vontade das partes, bastando para tanto a notificação prévia de 30 (trinta) dias, e desde que não haja nenhum procedimento licitatório em curso.



Prefeitura Municipal de Cordeiros



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIROS
Praça Cel. José Moreira Cordeiro, 104 – Centro.
CNPJ: 13.694.468/0001-75 Fone/Fax: (77) 3447-2114
E-mail: prefeitura_cordeiros@yahoo.com.br
CEP: 46.280-000 – Cordeiros – Bahia



PARÁGRAFO ÚNICO: Caso o cancelamento seja notificado com processo licitatório em curso, surtirá efeitos tão logo seja finalizado o certame.

CLÁUSULA NONA – DO FORO:

As partes elegem o foro da Comarca de Cordeiros/BA, como competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os efeitos jurídicos e legais desejados.

Cordeiros/BA, 07 de janeiro de 2021.

Delci Alves Luz
Prefeito Municipal

Fabiano Gomes de Sousa
Presidente da Câmara Municipal de Cordeiros/BA

Testemunhas:

Sidney Alves da Silva Gomes CI nº _____
Elisabete Maria Moreira CI nº _____

